



# Câmara Municipal de Brejetuba

Resolução nº 003/2013

MODIFICA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº  
003/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica modificado o **Parágrafo único do Art. 230**, da Resolução nº 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que passará a vigorar com a seguinte redação:


**Art. 230** – .....

**Parágrafo único** - O Prefeito deverá responder às informações, observando o prazo de dez (10) dias, sob pena de incorrer na sanção prevista pelo art. 57, inc. III, da Lei Orgânica do Município, e consoante o art. 221 deste Regimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias  
Brejetuba/ES, 06 de Agosto de 2013.*

  
**ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON**  
Presidente da Câmara